



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2018.

**“ALTERA, PARCIALMENTE, O ANEXO II
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2013”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei modifica, parcialmente, a Tabela de Vencimentos de cargos públicos constantes no anexo II da Lei Complementar nº 092/2013, que, no pertinente, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	Vencimento base - VB
Assistente Operacional	R\$ 1.513,21
Serviços Gerais	R\$ 1.244,08

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 29 de maio de 2018.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO